

DECRETO Nº 1469 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com fundamento na Resolução CNAS/MC nº. 90 de 21 de dezembro de 2022, Resolução Conjunta do CEAS/SEDESE Nº. 01/2023 de 05 de janeiro de 2023 e RESOLUÇÃO CEAS Nº 797 de 17 de março de 2023.

O Prefeito de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Comendador Gomes/MG, a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, no Centro de Eventos, situado na Rua Manoel Abadia de Oliveira, nº.99, tendo como abordagem do tema central:

“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.”

§1º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

- II. **. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do Orçamento com recursos próprios do Município e recurso do Governo Federal através do IGD-SUAS, para o Apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de assistência social, observado o percentual mínimo fixado, contribuindo para o Fortalecimento das Ações do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 08 de maio de 2023.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal